



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

TIPO: MENOR PREÇO

Processo: 040

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 16/03/2022 até as 08h 59min do dia 29/03/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 29/03/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.



a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.
- b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

9.4. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 10(dez) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8522
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8517
Secretaria da Saúde	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8518

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.



20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 15 de março de 2022.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Médio	Total
1	ACICLOVIR, 200 MG- BR0268370	6000	COMPRIMIDO		R\$ 0,161	R\$ 966,000
2	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME- BR0268375- BSNAGA 10,00 G	500	unidade		R\$ 2,155	R\$ 1.077,500
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG- BR0267502	150000	COMPRIMIDO		R\$ 0,040	R\$ 6.000,000
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG- BR0267501	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,132	R\$ 1.320,000
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG- BR0267503	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,045	R\$ 1.350,000
6	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0267507- FRASCO 10,00 ML	2000	unidade		R\$ 0,884	R\$ 1.768,000
7	ALBENDAZOL, 400 MG- BR0267506	1500	COMPRIMIDO		R\$ 0,341	R\$ 511,500
8	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG- BR0269462	2000	COMPRIMIDO		R\$ 0,194	R\$ 388,000
9	ALOPURINOL, 100 MG- BR0267508	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,120	R\$ 1.200,000
10	ALOPURINOL, 300 MG- BR0267509	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,250	R\$ 1.250,000
11	AMIODARONA, 200 MG- BR0267510	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,485	R\$ 14.550,000
12	AMOXICILINA, 500MG- BR0271089	40000	CÁPSULA		R\$ 0,197	R\$ 7.880,000
13	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL- BR0271111- FRASCO 150,00 ML	1000	unidade		R\$ 4,079	R\$ 4.079,000
14	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0448841- FRASCO 100,00 ML	500	unidade		R\$ 14,823	R\$ 7.411,500
15	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG- BR0271217	20000	COMPRIMIDO		R\$ 1,045	R\$ 20.900,000
16	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG- BR0268896	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,070	R\$ 2.800,000
17	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG- BR0272434	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,030	R\$ 1.500,000
18	ATENÓLÓL, 50 MG- BR0267517	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,070	R\$ 350,000
19	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0268949- FRASCO 15,00 ML	1000	unidade		R\$ 6,407	R\$ 6.407,000
20	AZITROMICINA, 500 MG- BR0267140	50000	CÁPSULA		R\$ 1,358	R\$ 67.900,000
21	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR- BR0267581- FRASCO 200,00 DOSES	500	unidade		R\$ 29,065	R\$ 14.532,500
22	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL- BR0270612	2000	FRASCO		R\$ 8,116	R\$ 16.232,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

23	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL- BR0270597- AMPOLA 1,00 ML	1000	unidade		R\$ 8,180	R\$ 8.180,000
24	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL- BR0270590- AMPOLA 1,00 ML	1000	unidade		R\$ 4,091	R\$ 4.091,000
25	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- BR0266701- mFRASCO 120,00 DOSES	500	unidade		R\$ 21,041	R\$ 10.520,500
26	CAPTOPRIL, 25 MG- BR0267613	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,042	R\$ 210,000
27	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO- BR0270895	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,135	R\$ 2.025,000
28	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI- BR0448610	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,124	R\$ 6.200,000
29	CARVEDILOL, 12,5 MG- BR0267564	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,121	R\$ 6.050,000
30	CARVEDILOL, 3,125 MG- BR0267566	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,115	R\$ 1.150,000
31	CARVEDILOL, 6,25 MG- BR0267565	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,115	R\$ 5.750,000
32	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL- BR0331555- FRASCO 60,00 ML	500	unidade		R\$ 7,750	R\$ 3.875,000
33	CEFALEXINA, 500 MG- BR0267625	10000	CÁPSULA		R\$ 0,410	R\$ 4.100,000
34	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0442701	500	FRASCO		R\$ 8,225	R\$ 4.112,500
35	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO- BR0271103- FRASCO 100,00 ML	500	unidade		R\$ 5,504	R\$ 2.752,000
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG- BR0267632	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,239	R\$ 9.560,000
37	CLARITROMICINA, 500 MG- BR0268439	1000	COMPRIMIDO		R\$ 3,423	R\$ 3.423,000
38	CLINDAMICINA, 300 MG- BR0268436	1000	CÁPSULA		R\$ 1,363	R\$ 1.363,000
39	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL- BR0375474- FRASCO 30,00 ML	1000	unidade		R\$ 2,710	R\$ 2.710,000
40	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME- BR0267643- BISNAGA 10,00 G	5000	unidade		R\$ 0,987	R\$ 4.935,000
41	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- BR0267187- FRASCO 5,00 ML	100	unidade		R\$ 6,830	R\$ 683,000
42	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0300733- AMPOLA 1,00 ML	2000	unidade		R\$ 2,213	R\$ 4.426,000
43	DEXAMETASONA, 4 MG- BR0269388	25000	COMPRIMIDO		R\$ 0,442	R\$ 11.050,000
44	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0292427- AMPOLA 2,50 ML	1000	unidade		R\$ 2,300	R\$ 2.300,000
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0267646- FRASCO 100,00 ML	1500	unidade		R\$ 1,675	R\$ 2.512,500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG- BR0267645	150000	COMPRIMIDO		R\$ 0,059	R\$ 8.850,000
47	DIGOXINA, 0,25 MG- BR0267647	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,135	R\$ 1.350,000
48	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG- BR0267203	80000	COMPRIMIDO		R\$ 0,149	R\$ 11.920,000
49	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0268252- AMPOLA 1,00 ML	2000	unidade		R\$ 0,720	R\$ 1.440,000
50	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- BR0267205- FRASCO 10,00 ML	1000	unidade		R\$ 1,070	R\$ 1.070,000
51	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG- BR0268493	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,100	R\$ 500,000
52	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI- BR0343494	1500	COMPRIMIDO		R\$ 3,760	R\$ 5.640,000
53	ESPIRONOLACTONA, 25 MG- BR0267653	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,150	R\$ 6.000,000
54	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL- BR0270846- AMPOLA 1,00 ML	500	unidade		R\$ 14,345	R\$ 7.172,500
55	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL- BR0267208- BISPAGA 50,00 G	500	unidade		R\$ 10,491	R\$ 5.245,500
56	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG- BR0356602- DRÁGEA	3000	unidade		R\$ 1,181	R\$ 3.543,000
57	FINASTERIDA, 5 MG- BR0275963	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,390	R\$ 1.950,000
58	FLUCONAZOL, 150 MG- BR0267662	3000	CÁPSULA		R\$ 0,430	R\$ 1.290,000
59	FUROSEMIDA, 40 MG- BR0267663	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,060	R\$ 3.000,000
60	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- BR0406308- FRASCO 5,00 ML	100	unidade		R\$ 9,995	R\$ 999,500
61	GLICEROL ENEMA, 12%, CLISTER- BR0269622- FRASCO 250,00 ML	200	unidade		R\$ 9,440	R\$ 1.888,000
62	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO- BR0268186	100	SUPOSITÓRIO		R\$ 1,525	R\$ 152,500
63	HIDRALAZINA, 50 MG- BR0268112- DRÁGEA	2000	unidade		R\$ 0,384	R\$ 768,000
64	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL- BR0270220	1000	FRASCO		R\$ 2,807	R\$ 2.807,000
65	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME- BR0345240- BISPAGA 15,00 G	500	unidade		R\$ 6,715	R\$ 3.357,500
66	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL- BR0367514	70000	COMPRIMIDO		R\$ 0,541	R\$ 37.870,000
67	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- BR0373909- FRASCO 10,00 ML	150	unidade		R\$ 14,323	R\$ 2.148,450
68	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0294643- FRASCO 30,00 ML	1500	unidade		R\$ 1,575	R\$ 2.362,500
69	IBUPROFENO, 600 MG- BR0267676	60000	COMPRIMIDO		R\$ 0,175	R\$ 10.500,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

70	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- BR0268331- FRASCO 20,00 ML	500	unidade		R\$ 1,235	R\$ 617,500
71	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG- BR0273397	15000	CÁPSULA		R\$ 0,168	R\$ 2.520,000
72	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL- BR0273395	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,273	R\$ 1.365,000
73	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG- BR0273401	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,376	R\$ 3.760,000
74	IVERMECTINA, 6 MG- BR0376767	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,782	R\$ 39.100,000
75	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG- BR0448804	1000	BLISTER		R\$ 1,008	R\$ 1.008,000
76	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG- BR0268125	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,161	R\$ 8.050,000
77	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG- BR0268124	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,174	R\$ 8.700,000
78	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG- BR0268123	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,085	R\$ 4.250,000
79	LORATADINA, 10MG- BR0273466	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,104	R\$ 3.120,000
80	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE- BR0273467- FRASCO 100,00 ML	1500	unidade		R\$ 2,180	R\$ 3.270,000
81	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0292228- AMPOLA 1,00 ML	500	unidade		R\$ 13,001	R\$ 6.500,500
82	METILDOPA, 250 MG- BR0267689	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,385	R\$ 15.400,000
83	METILDOPA, 500 MG- BR0267688	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,909	R\$ 18.180,000
84	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG- BR0267312	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,103	R\$ 4.120,000
85	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0267311- FRASCO 10,00 ML	500	unidade		R\$ 1,073	R\$ 536,500
86	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0267310- AMPOLA 2,00 ML	2000	unidade		R\$ 0,583	R\$ 1.166,000
87	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA- BR0276657	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,511	R\$ 15.330,000
88	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR- BR0372335- BISNAGA 50,00 G	500	unidade		R\$ 5,190	R\$ 2.595,000
89	METRONIDAZOL, 250 MG- BR0267717	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,130	R\$ 1.950,000
90	METRONIDAZOL, 400 MG- BR0268499	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,245	R\$ 2.450,000
91	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL- BR0268162- BISNAGA 80,00 G	1000	unidade		R\$ 5,296	R\$ 5.296,000
92	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO- BR0268286- BISNAGA 28,00 G	1500	unidade		R\$ 3,251	R\$ 4.876,500
93	NIFEDIPINO, 10 MG- BR0267728	6000	COMPRIMIDO		R\$ 0,163	R\$ 978,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

94	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0267378- FRASCO 50,00 ML	500	unidade		R\$ 3,917	R\$ 1.958,500
95	NITROFURANTOÍNA, 100 MG- BR0268273	15000	CÁPSULA		R\$ 0,244	R\$ 3.660,000
96	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO- BR0448808	1000	BLISTER		R\$ 0,187	R\$ 187,000
97	OMEPRAZOL, 20 MG- BR0267712	100000	CÁPSULA		R\$ 0,100	R\$ 10.000,000
98	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG- BR0268505	5000	COMPRIMIDO		R\$ 1,766	R\$ 8.830,000
99	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0267777- FRASCO 15,00 ML	2000	unidade		R\$ 0,980	R\$ 1.960,000
100	PARACETAMOL, 500 MG- BR0267778	200000	COMPRIMIDO		R\$ 0,120	R\$ 24.000,000
101	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25%- BR0274648- BISNAGA 90,00 G	500	unidade		R\$ 6,550	R\$ 3.275,000
102	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO- BR0267773- FRASCO 60,00 ML	600	unidade		R\$ 1,670	R\$ 1.002,000
103	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL- BR0233632- FRASCO 100,00 ML	1000	unidade		R\$ 2,550	R\$ 2.550,000
104	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0448595- FRASCO 100,00 ML	1000	unidade		R\$ 6,291	R\$ 6.291,000
105	PREDNISONA, 20 MG- BR0267743	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,180	R\$ 5.400,000
106	PREDNISONA, 5 MG- BR0267741	20000	COMPRIMIDO		R\$ 0,080	R\$ 1.600,000
107	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG- BR0267771	1500	COMPRIMIDO		R\$ 0,082	R\$ 123,000
108	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0267735- AMPOLA 2,00 ML	2000	unidade		R\$ 1,780	R\$ 3.560,000
109	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G- BR0268390	3000	ENVELOPE		R\$ 0,620	R\$ 1.860,000
110	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL- BR0294887- FRASCO 200,00 DOSES	150	unidade		R\$ 10,356	R\$ 1.553,400
111	SINVASTATINA, 20 MG- BR0267747	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,087	R\$ 4.350,000
112	SINVASTATINA, 40 MG- BR0267745	70000	COMPRIMIDO		R\$ 0,136	R\$ 9.520,000
113	SULFADIAZINA, 500 MG- BR0267765	3000	COMPRIMIDO		R\$ 0,548	R\$ 1.644,000
114	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME- BR0272089- BISNAGA 50,00 G	2000	unidade		R\$ 5,825	R\$ 11.650,000
115	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG- BR0308882	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,169	R\$ 1.690,000
116	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0308884- FRASCO 100,00 ML	500	unidade		R\$ 4,256	R\$ 2.128,000
117	SULFATO DE ZINCO, 20 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL- BR0472836	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,910	R\$ 36.400,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

118	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS- BR0323590- FRASCO 30,00 ML	1000	unidade		R\$ 0,851	R\$ 851,000
119	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II- BR0292344	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,037	R\$ 1.850,000
120	TIAMINA, 300 MG- BR0272341	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,256	R\$ 7.680,000
121	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- BR0272582- FRASCO 5,00 ML	100	unidade		R\$ 4,460	R\$ 446,000
122	VARFARINA SÓDICA, 5 MG- BR0279269	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,136	R\$ 1.360,000
123	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG- BR0267425	2000	COMPRIMIDO		R\$ 0,195	R\$ 390,000

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº _____

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº .., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Médio	Total
1	ACICLOVIR, 200 MG- BR0268370	6000	COMPRIMIDO			
2	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME- BR0268375- BISNAGA 10,00 G	500	unidade			
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG- BR0267502	150000	COMPRIMIDO			
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG- BR0267501	10000	COMPRIMIDO			
5	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG- BR0267503	30000	COMPRIMIDO			
6	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0267507- FRASCO 10,00 ML	2000	unidade			
7	ALBENDAZOL, 400 MG- BR0267506	1500	COMPRIMIDO			
8	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG- BR0269462	2000	COMPRIMIDO			
9	ALOPURINOL, 100 MG- BR0267508	10000	COMPRIMIDO			
10	ALOPURINOL, 300 MG- BR0267509	5000	COMPRIMIDO			
11	AMIODARONA, 200 MG- BR0267510	30000	COMPRIMIDO			
12	AMOXICILINA, 500MG- BR0271089	40000	CÁPSULA			
13	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL- BR0271111- FRASCO 150,00 ML	1000	unidade			
14	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0448841- FRASCO 100,00 ML	500	unidade			
15	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG +	20000	COMPRIMIDO			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	125MG- BR0271217					
16	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG- BR0268896	40000	COMPRIMIDO			
17	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG- BR0272434	50000	COMPRIMIDO			
18	ATENOLOL, 50 MG- BR0267517	5000	COMPRIMIDO			
19	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0268949- FRASCO 15,00 ML	1000	unidade			
20	AZITROMICINA, 500 MG- BR0267140	50000	CÁPSULA			
21	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR- BR0267581- FRASCO 200,00 DOSES	500	unidade			
22	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL- BR0270612	2000	FRASCO			
23	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL- BR0270597- AMPOLA 1,00 ML	1000	unidade			
24	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL- BR0270590- AMPOLA 1,00 ML	1000	unidade			
25	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- BR0266701- mFRASCO 120,00 DOSES	500	unidade			
26	CAPTOPRIL, 25 MG- BR0267613	5000	COMPRIMIDO			
27	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO- BR0270895	15000	COMPRIMIDO			
28	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI- BR0448610	50000	COMPRIMIDO			
29	CARVEDILOL, 12,5 MG- BR0267564	50000	COMPRIMIDO			
30	CARVEDILOL, 3,125 MG- BR0267566	10000	COMPRIMIDO			
31	CARVEDILOL, 6,25 MG- BR0267565	50000	COMPRIMIDO			
32	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL- BR0331555- FRASCO 60,00 ML	500	unidade			
33	CEFALEXINA, 500 MG- BR0267625	10000	CÁPSULA			
34	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0442701	500	FRASCO			
35	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO- BR0271103- FRASCO 100,00 ML	500	unidade			
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG- BR0267632	40000	COMPRIMIDO			
37	CLARITROMICINA, 500 MG- BR0268439	1000	COMPRIMIDO			
38	CLINDAMICINA, 300 MG- BR0268436	1000	CÁPSULA			
39	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL- BR0375474- FRASCO 30,00 ML	1000	unidade			
40	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME- BR0267643- BISNAGA 10,00 G	5000	unidade			
41	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO	100	unidade			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	OFTÁLMICA- BR0267187- FRASCO 5,00 ML					
42	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0300733- AMPOLA 1,00 ML	2000	unidade			
43	DEXAMETASONA, 4 MG- BR0269388	25000	COMPRIMIDO			
44	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0292427- AMPOLA 2,50 ML	1000	unidade			
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0267646- FRASCO 100,00 ML	1500	unidade			
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG- BR0267645	150000	COMPRIMIDO			
47	DIGOXINA, 0,25 MG- BR0267647	10000	COMPRIMIDO			
48	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG- BR0267203	80000	COMPRIMIDO			
49	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0268252- AMPOLA 1,00 ML	2000	unidade			
50	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- BR0267205- FRASCO 10,00 ML	1000	unidade			
51	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG- BR0268493	5000	COMPRIMIDO			
52	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI- BR0343494	1500	COMPRIMIDO			
53	ESPIRONOLACTONA, 25 MG- BR0267653	40000	COMPRIMIDO			
54	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL- BR0270846- AMPOLA 1,00 ML	500	unidade			
55	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL- BR0267208- BSNAGA 50,00 G	500	unidade			
56	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG- BR0356602- DRÁGEA	3000	unidade			
57	FINASTERIDA, 5 MG- BR0275963	5000	COMPRIMIDO			
58	FLUCONAZOL, 150 MG- BR0267662	3000	CÁPSULA			
59	FUROSEMIDA, 40 MG- BR0267663	50000	COMPRIMIDO			
60	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- BR0406308- FRASCO 5,00 ML	100	unidade			
61	GLICEROL ENEMA, 12%, CLISTER- BR0269622- FRASCO 250,00 ML	200	unidade			
62	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO- BR0268186	100	SUPOSITÓRIO			
63	HIDRALAZINA, 50 MG- BR0268112- DRÁGEA	2000	unidade			
64	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL- BR0270220	1000	FRASCO			
65	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME- BR0345240- BSNAGA 15,00 G	500	unidade			
66	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL- BR0367514	70000	COMPRIMIDO			
67	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- BR0373909- FRASCO 10,00 ML	150	unidade			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

68	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0294643- FRASCO 30,00 ML	1500	unidade			
69	IBUPROFENO, 600 MG- BR0267676	60000	COMPRIMIDO			
70	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- BR0268331- FRASCO 20,00 ML	500	unidade			
71	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG- BR0273397	15000	CÁPSULA			
72	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL- BR0273395	5000	COMPRIMIDO			
73	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG- BR0273401	10000	COMPRIMIDO			
74	IVERMECTINA, 6 MG- BR0376767	50000	COMPRIMIDO			
75	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG- BR0448804	1000	BLISTER			
76	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG- BR0268125	50000	COMPRIMIDO			
77	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG- BR0268124	50000	COMPRIMIDO			
78	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG- BR0268123	50000	COMPRIMIDO			
79	LORATADINA, 10MG- BR0273466	30000	COMPRIMIDO			
80	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE- BR0273467- FRASCO 100,00 ML	1500	unidade			
81	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0292228- AMPOLA 1,00 ML	500	unidade			
82	METILDOPA, 250 MG- BR0267689	40000	COMPRIMIDO			
83	METILDOPA, 500 MG- BR0267688	20000	COMPRIMIDO			
84	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG- BR0267312	40000	COMPRIMIDO			
85	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0267311- FRASCO 10,00 ML	500	unidade			
86	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0267310- AMPOLA 2,00 ML	2000	unidade			
87	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA- BR0276657	30000	COMPRIMIDO			
88	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR- BR0372335- BISNAGA 50,00 G	500	unidade			
89	METRONIDAZOL, 250 MG- BR0267717	15000	COMPRIMIDO			
90	METRONIDAZOL, 400 MG- BR0268499	10000	COMPRIMIDO			
91	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL- BR0268162- BISNAGA 80,00 G	1000	unidade			
92	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO- BR0268286- BISNAGA 28,00 G	1500	unidade			
93	NIFEDIPINO, 10 MG- BR0267728	6000	COMPRIMIDO			
94	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO	500	unidade			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	ORAL- BR0267378- FRASCO 50,00 ML				
95	NITROFURANTOÍNA, 100 MG- BR0268273	15000	CÁPSULA		
96	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO- BR0448808	1000	BLISTER		
97	OMEPRAZOL, 20 MG- BR0267712	100000	CÁPSULA		
98	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG- BR0268505	5000	COMPRIMIDO		
99	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0267777- FRASCO 15,00 ML	2000	unidade		
100	PARACETAMOL, 500 MG- BR0267778	200000	COMPRIMIDO		
101	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25%- BR0274648- BISNAGA 90,00 G	500	unidade		
102	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO- BR0267773- FRASCO 60,00 ML	600	unidade		
103	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL- BR0233632- FRASCO 100,00 ML	1000	unidade		
104	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- BR0448595- FRASCO 100,00 ML	1000	unidade		
105	PREDNISONA, 20 MG- BR0267743	30000	COMPRIMIDO		
106	PREDNISONA, 5 MG- BR0267741	20000	COMPRIMIDO		
107	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG- BR0267771	1500	COMPRIMIDO		
108	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- BR0267735- AMPOLA 2,00 ML	2000	unidade		
109	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G- BR0268390	3000	ENVELOPE		
110	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL- BR0294887- FRASCO 200,00 DOSES	150	unidade		
111	SINVASTATINA, 20 MG- BR0267747	50000	COMPRIMIDO		
112	SINVASTATINA, 40 MG- BR0267745	70000	COMPRIMIDO		
113	SULFADIAZINA, 500 MG- BR0267765	3000	COMPRIMIDO		
114	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME- BR0272089- BISNAGA 50,00 G	2000	unidade		
115	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG- BR0308882	10000	COMPRIMIDO		
116	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- BR0308884- FRASCO 100,00 ML	500	unidade		
117	SULFATO DE ZINCO, 20 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL- BR0472836	40000	COMPRIMIDO		
118	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS- BR0323590- FRASCO 30,00 ML	1000	unidade		
119	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II- BR0292344	50000	COMPRIMIDO		
120	TIAMINA, 300 MG- BR0272341	30000	COMPRIMIDO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

121	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-BR0272582- FRASCO 5,00 ML	100	unidade			
122	VARFARINA SÓDICA, 5 MG- BR0279269	10000	COMPRIMIDO			
123	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG-BR0267425	2000	COMPRIMIDO			

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com (frete) será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a EMPRESA....., classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de nota fiscal eletrônica da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente da presente ata correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102
Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8522
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8517
Secretaria da Saúde	2	152	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8518



7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: